



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASISTÊNCIA.**

PARECER

MATÉRIAS – PROJETO DE LEI N. 36/21 Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

RELATOR – Juliana Mattar

A Lei obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica a fazerem curso de capacitação de professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. Essa obrigação vale também para estabelecimentos de recreação infantil.

O objetivo do treinamento é possibilitar que os professores consigam agir em situações emergenciais enquanto a assistência médica especializada não for proporcionada.

Para nós, mulheres, mães, esse é um projeto que chega, lamentavelmente com a perda de Lucas, mas chega em favor da infância, da juventude brasileira, e que os educadores sairão ganhando, sendo treinados anualmente, para garantir maior segurança do aluno.

É importante dizer que esse curso deverá ser ofertado a cada dois anos e há penalidades para quem não cumprir a lei. No caso, desde notificação do descumprimento, multa e até mesmo cassação do alvará ou responsabilização patrimonial. Mas a Lei federal não previu os valores das multas o que hora propomos também no projeto de lei à nível municipal.

Nestes termos, sou pela aprovação da matéria.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2021.

JULIANA MATTAR –RELATORA

* [Assinado Digitalmente]

Pelas Conclusões.